



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-117.  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
prefmarcolandiapi@gmail.com



**DECRETO N.º 028/2021 – GAB. PREF.**

**Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de JOSEFA MARIA DA SILVA LOPES, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;

**CONSIDERANDO**, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;

**CONSIDERANDO**, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

**CONSIDERANDO**, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de Novembro de 2.004;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, Processo Administrativo N.º 001/2.021;

**DECRETA:**

**Art. 1º - DOAR**, A Senhora **JOSEFA MARIA DA SILVA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.772.024 SSP/PE, inscrito sob o CPF nº 921.113.514-15 residente e domiciliado na Rua Afonso José Modesto, Nº SN, Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piauí, **O TERRENO URBANO**, localizada na Rua Afonso José Modesto, S/Nº, Centro, medindo a Área de 129,60 m<sup>2</sup> (Cento e Vinte e Nove Metros e Sessenta centímetros quadrados), Coordenada Geográficas: -7.269621, -40.401183, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 12,00 metros, limitando-se com o Senhor Francisco João da Silva; **Ao sul**, mede 8,90 metros, sendo 1,90 metros, limitando-se com a Rua Afonso José Modesto e 7,00 metros limitando-se com a Senhora Josefa Maria da Silva Lopes; **Ao Leste**, mede 31,00 metros, sendo 7,00 metros limitando-se com Senhor Raimundo Vicente da Silva e 24,00 metros limitando-se com a Senhora Josefa Maria da Silva Lopes; **Ao Oeste**, mede 31,00 metros, sendo 24,00 metros limitando-se com o Senhor Jose Enoque Neto e 7,00 metros com a Senhora Maria do Carmo da Silva.

**Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO** no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

**Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dezoito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um. (18/03/2021)

*Corinto Machado de Matos Neto*

**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal

*Corinto Machado de Matos Neto*  
CPF: 831.325.703-20  
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI